Nome	Cargo/Função	Símbolo
ELANE APARECIDA SILVA LIMA	Chefe de Seção de Atendimento e Certidões	CC/06

Art. 2º NOMEAR na estrutura administrativa da Diretoria do Fórum Central de Teresina (DIRFCET):

DIRETORIA DO FÓRUM CENTRAL DE TERESINA (DIRFCET)		
Nome	**Cargo/Função**	**Símbolo**
PATRÍCIA MAÍRA GOMES RIBEIRO	Chefe de Seção de Atendimento e Certidões	CC/06

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de janeiro de 2023.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 17/01/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3923059** e o código CRC **D5760D0F**.

1.11. Portaria Nº 142/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de janeiro de 2023

O Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, Vice-Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2176/2022 - PJPI/TJPI/GABDESHILSOU (3858100), a Informação Nº 1370/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3914987) e a Decisão Nº 362/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (3924334), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000123017-8,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019 e suas alterações, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias,** no valor total de **R$ 4.584,23 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)** ao **Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA,** em decorrência de seu deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu-PR, com a finalidade de participar da cerimônia de posse da Comissão Administrativa do CONSEPRE, a ser realizada no período de **18 a 21 de janeiro de 2023.**
Art. 2º Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente relatório de viagem, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, conforme dispõe o art. 20 do referido Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de janeiro de 2023.
Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**
Vice-Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado**, **Vice-Presidente**, em 17/01/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3924340** e o código CRC **3ABA6C84**.

1.12. Portaria Conjunta Nº 1/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Determina o uso facultativo de máscaras e dá outras providências.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, DESEMBARGADOR **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, DESEMBARGADOR **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE/PI), constitui-se em Comitê consultivo e deliberativo formado pelas autoridades sanitárias do Estado, tendo como parâmetro para suas deliberações a atual situação epidemiológica e assistencial, bem como, a adesão aos Protocolos Sanitários;
CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do painel iCovid UFPI que mostram uma redução no número de casos novos, de óbitos novos, da taxa de positividade para Covid-19 pelo exame RT-PCR e da ocupação de leitos hospitalares;
CONSIDERANDO os dados levantados no painel da Vigilância Sanitária Estadual (DIVISA) oriundos das notificações de comercialização do autoteste em farmácias estaduais que mostram redução na comercialização dos testes;
CONSIDERANDO as recomendações do COE/PI definidas em reunião ocorrida em 11 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 21.775, de 16 de Janeiro de 2023, que fica facultado o uso de máscaras em todo o Estado do Piauí, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.
RESOLVEM:
Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras para todos os usuários que frequentam, em caráter eventual ou regular, as dependências administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí, **até ulterior deliberação**.
Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se:
I - usuários internos: magistrados, servidores, juízes leigos, cedidos, conciliadores/mediadores, estagiários, terceirizados, credenciados e colaboradores;
II - usuários externos: advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Procuradores da União, dos Estados e dos Municípios e partes de processos em geral.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Teresina-PI, 17 de Janeiro de 2023.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI
Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 17/01/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 17/01/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3917056** e o código CRC **2F2888C2**.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 166/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 16 de janeiro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de celebração de casamento de civil a ser realizado por juiz de direito constante do processo SEI 23.0.000003869-5;
CONSIDERANDO o disposto no art. 87, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,
RESOLVE:
DESIGNAR a juíza de direito **LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **ALDEAMES DA ROCHA DOURADO** e **CÉLIA CRISTINA NUNES DA SILVA**, que será realizado no dia 18 de janeiro de 2023, na cidade de Teresina.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de janeiro de 2023.
Desembargador ***HILO DE ALMEIDA SOUSA***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 17/01/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 168/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 16 de janeiro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de celebração de casamento de civil a ser realizado por juiz de direito constante do processo SEI 23.0.000003779-6;
CONSIDERANDO o disposto no art. 87, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,
RESOLVE:
DESIGNAR a juíza de direito **ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES**, titular do Juízo Auxiliar nº 06 da Comarca de Teresina, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **DANILO ROBERTO DE SOUSA SILVA e CAMILLA PRADO LIMA**, que será realizado no dia 30 de janeiro de 2023, na cidade de Teresina.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de janeiro de 2023.
Desembargador ***HILO DE ALMEIDA SOUSA***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 17/01/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 169/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 16 de janeiro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura da Presidência do Tribunal de Justiça, com a indicação dos órgãos de assessoramento direto;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 94, de 27 de outubro de 2009;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Judiciário, prevista no art. 99 da Constituição Federal,
RESOLVE:
DESIGNAR, *ad referendum* do Conselho da Magistratura, a juíza de direito **ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA**, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, para exercer o cargo de Coordenadora da Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e da Juventude (CEJIJ).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de janeiro de 2023.
Desembargador ***HILO DE ALMEIDA SOUSA***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 17/01/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 170/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 16 de janeiro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 Lei Complementar Estadual nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí (LOJEPI), bem como a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, em especial o art. 57 que dispõe sobre a estrutura da Presidência do Tribunal de Justiça, com a indicação dos órgãos de assessoramento direto;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPI nº 81, de 24 de julho de 2017;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Judiciário, prevista no art. 99 da Constituição Federal,